Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8638 — Shell Midstream Partners/Crestwood Permian Basin Holdings/Crestwood Permian Basin)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 305/12)

1. Em 8 de setembro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Shell Midstream Partners (Shell Midstream, Estados Unidos da América, EUA), controlada pela Royal Dutch Shell plc (Shell, Reino Unido),

— Crestwood Permian Basin Holdings (EUA), controlada pela First Reserve Management L.P. (First Reserve, Ilhas Caimão) e pela Crestwood Equity Partners LP (Crestwood, EUA),

— Crestwood Permian Basin LLC (EUA), controlada pela Crestwood Permian Basin Holdings.

A Shell Midstream adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Crestwood Permian Basin. A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Shell é um grupo de empresas energéticas e petroquímicas de nível mundial cotada nas bolsas de Londres, Amesterdão e Nova Iorque,

— Crestwood Permian Basin Holdings é uma empresa comum controlada pela First Reserve e a Crestwood, que atualmente é a proprietária única da Crestwood Permian Basin,

— Crestwood Permian Basin foi constituída para construir, possuir e explorar um sistema de transporte e tratamento de gás natural na bacia pérmicas, situada no oeste dos EUA, que proporcionará serviços de transporte, tratamento, desidratação, compressão e manipulação de líquidos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8638 — Shell Midstream Partners/Crestwood Permian Basin Holdings/Crestwood Permian Basin

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico:

COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax

+32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.